



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
MATRICULA: 19/2021
APROVADO: NÃO APROVADO
SESSÃO DO DIA: 19/06/2021

[Signature]
[Signature]
[Signature]

PROJETO DE LEI N.º 19/2021

Autora: Vereadora Mileny Alexandre de Lima

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus no município de Ibiara-PB

Art.1º- Na forma do que se encontra previsto na Lei N° 14.151, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU do dia seguinte, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante que exerça suas atividades no Município de Ibiara, Estado da Paraíba, deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do **caput** deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibiara, em 19 de Maio de 2021

Mileny Alexandre de Lima
Mileny Alexandre de Lima
Vereadora

RECEBEMOS

20/05/2021

Ibiara - PB.

[Signature]